



## ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.13.03

### GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJA-CE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO PARA APURAÇÃO DE VALORES E RECUPERAÇÃO REFERENTE AO PASEP DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

O **MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, publica **ADENDO** junto ao Edital de **Tomada de Preços n.º 2017.02.13.03**, tendo em vista a necessidade de alteração das condições de habilitação previstas no edital, visando ampliar a competição do certame, retirando exigências consideradas irrelevantes para a confirmação da capacidade técnica das empresas interessadas em participar do certame. Desta feita garantindo-se o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Fazendo constar a retificação do teor do item 4.2.4 do Edital, conforme segue:

#### Onde se lê:

##### **4.2.4 - Qualificação Técnica:**

4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE executou ou estar executando de maneira satisfatória e a contento serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, com firma reconhecida em cartório.

4.2.4.2 - Prova de inscrição dos sócios e integrantes não sócios da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2.4.3 - Certidão de regularidade expedida pela OAB informando a situação dos sócios da sociedade e certidão de inteiro teor da sociedade de advogados. As certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 dias antes da abertura do envelope de habilitação.

#### Leia-se:

##### **4.2.4 - Qualificação Técnica:**

4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE executou ou estar executando de maneira satisfatória e a contento serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, com firma reconhecida em cartório.

4.2.4.2 - Prova de inscrição dos sócios e/ou integrantes não sócios da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil.

GRANJA-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
**JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**